

**De:** ouvidoria@artesp.sp.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de maio de 2023 15:35  
**Para:** legislativo@jacarei.sp.leg.br  
**Assunto:** Resposta do Sistema de Ouvidorias. Protocolo: 1659421



Prezado Sr. Felipe,

Em atenção à sua manifestação, a ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) esclarece que a Viação Jacareí foi instada a prestar esclarecimentos sobre o relatado em sua mensagem.

Em resposta, a empresa informou que o Ministério Público do Estado de São Paulo distribuiu Ação Civil Pública nº 0008848-27.2010.8.26.0292, que tramitou na Vara da Fazenda Pública de Jacareí/SP, transitada em julgado em 21/08/2013, obrigando a aceitação de laudo emitido pela Rede Pública de Saúde de Jacareí até que fosse criada equipe multidisciplinar na cidade, tendo por essa razão editada e publicada a Resolução SS - 216, de 18-10-2010, criando a equipe multidisciplinar.

A empresa informou ainda que teve conhecimento que a rede pública de saúde deixou de emitir laudo para usuários com deficiência e compreendidos na faixa etária "a partir de 60 anos", e que agora tais usuários são beneficiados com a gratuidade na modalidade "Sênior", no transporte sob gestão da EMTU.

Diante da informação, a empresa entrou em contato com a Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção Especializada informando que no transporte sob gestão da ARTESP não há concessão de gratuidade aos usuários a partir de 60 anos, por isso deveria ser dado cumprimento ao comando judicial proferido na ação civil pública e resolução indicadas, emitindo-se o laudo por equipe multidisciplinar.

Por fim, a empresa informou que enquanto aguarda o posicionamento da Secretaria, a empresa está entrando em contato com os usuários para tentar solucionar a questão.

O seu relato também foi encaminhado à área técnica da ARTESP, a qual informou que existe legislação específica que regulamenta a isenção de tarifa às pessoas com deficiência no transporte coletivo intermunicipal regular de passageiros de característica suburbana, qual seja, o Decreto nº 34.753/1992, que regulamenta a Lei Complementar nº 666/1991 estabelece nos artigos 1º e 2º:

"Artigo 1º A isenção de pagamento de tarifas nos serviços de transporte coletivo urbano de responsabilidade do Estado, de que trata a Lei Complementar nº 666, de 26 de novembro de 1991, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Artigo 2º - A concessão de isenção às pessoas portadoras de deficiência dependerá de avaliação por equipe multiprofissional, realizada em unidade médica da Secretaria da Saúde. "

A resolução SIEV - 113 (18/set/1992) dispõe sobre a isenção de tarifa às pessoas com deficiência, nos serviços de transporte coletivo suburbano convencional, operados sob permissão da ARTESP, competência conferida à ARTESP pela Lei Complementar 914/2002:

"Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento de tarifas, nas linhas de ônibus do serviço de transporte coletivo suburbano convencional, operados sob permissão da ARTESP, as pessoas maiores de 65 anos de idade e as pessoas portadoras de deficiência:

Artigo 3º - As pessoas portadoras de deficiência beneficiadas desta isenção deverão estar devidamente cadastradas, através de laudo fornecido pela Secretaria da Saúde para o fim específico, conforme Resolução daquela Pasta."

Por fim, informamos que se algum usuário da Viação Jacareí tiver dificuldade na emissão da carteirinha, ele pode entrar em contato o atendimento da empresa, cujo telefone é o 0800 7010501 e o e-mail [qualidade@viacaojacarei.com.br](mailto:qualidade@viacaojacarei.com.br) .

Caso a situação não seja resolvida, a Ouvidoria da ARTESP está à disposição do usuário pelo telefone 0800 727 83 77, e-mail [ouvidoria@artesp.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@artesp.sp.gov.br) ou Sistema de Ouvidoria, cujo endereço eletrônico é <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/> .

Atenciosamente,

OUVIDORIA - 0800 727 83 77  
ARTESP - Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo  
[ouvidoria@artesp.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@artesp.sp.gov.br)  
[www.artesp.sp.gov.br](http://www.artesp.sp.gov.br)

Para avaliar a atuação da Ouvidoria [clique aqui](#).

**Atenção: Não responda esta mensagem. Esta caixa de correio é de uso exclusivo para o envio de respostas às manifestações recebidas pela Ouvidoria e por isso não serão respondidas por aqui.**

**Caso deseje abra nova manifestação pelo site.**